



Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694 — Fone (0434) 61-1332 — FAXINAL — Paraná

LEI Nº 535

SÚMULA:—Denomina a Praça em frente a antiga Rodoviária e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º—Fica denominado PRAÇA SÉTIMO ZANOTTI, a praça em frente a antiga Rodoviária desta cidade.

Art. 2º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal
em 27 de junho de 1.990.

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DA CIDADE

Edição Nº

Em

30

4154

06

1990

JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal